PARECER DA CCJ REFERENTE À MOÇÃO Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELA RELEVÂNCIA DOS TRABALHOS PRESTADOS A CIDADE DE SARZEDO ATRAVÉS DA IGREJA VERBO DA VIDA SARZEDO.

RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do vereador José Estevam Lourenço Neto, sobre a concessão de **Moção de Aplausos e congratulações**, vem à esta Comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno, bem como ao art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Lida em Plenário no dia 29 de fevereiro do corrente ano, durante a 2ª Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa, foi encaminhada à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista ter atendidos os pressupostos de legalidade, admissibilidade e iniciativa da presente moção.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto desta Moção é parabenizar o trabalho desempenhado pela Igreja Verbo da Vida Sarzedo uma instituição evangélica que está em nossa cidade desde 2011, sendo um exemplo de cuidado com as famílias de nossa cidade.

Essa moção parabeniza e externa a mais profunda gratidão pelo trabalho desempenhado.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação da Moção de nº 02/2024.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 12 de março de 2024.

Edmílson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

Marcos Antônio de Almeida
Relator suplente da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

Rua Professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais